



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2009

Dispõe sobre a criação do “Dia Nacional da Mulher Negra” e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A mulher luta há anos por reconhecimento e por valorização na sociedade. Em nosso país temos o preconceito contra as mulheres praticamente institucionalizado e com agravante para algumas, a cor da pele, que as tornam alvos de mais discriminação.

A situação da mulher negra no Brasil de hoje manifesta um prolongamento da realidade vivida na escravidão com poucas mudanças, pois ela continua em último lugar na escala social. Inúmeras pesquisas realizadas nos últimos anos mostram que a mulher negra apresenta menor nível de escolaridade, tem jornadas de trabalho mais longas e menores rendimentos.

A mulher negra, portanto, tem que dispor de uma grande energia para superar as dificuldades que se impõe na busca da sua cidadania. Poucas mulheres negras conseguem ascender socialmente. Contudo, é possível constatar que está ocorrendo um aumento do número de mulheres negras nas universidades nos últimos anos.

A discriminação racial na vida destas mulheres é constante; apesar disso, muitas constituíram estratégias próprias para superar as dificuldades decorrentes dessa problemática.

Por tudo isso é que a instituição de um dia nacional da mulher negra é valorizar sua existência, é reforçar sua importância para a sociedade, é tornar visível suas demandas, sua situação. Este é o significado da data, celebrar a existência e dar voz e forma aos anseios das mulheres negras.

No dia 25 de julho é celebrado anualmente o Dia Internacional de Luta da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, entretanto o Brasil não tem uma data oficial de celebração da mulher negra, sendo importante termos em nosso calendário oficial de datas comemorativas um dia para homenagear a existência da mulher negra.

No entanto, é preciso criar um símbolo para a mulher negra, tal como existe o mito ZUMBI dos Palmares, as mulheres carecem de heroínas negras que reforcem o orgulho de sua raça e de sua história, de mulheres que sirvam de espelho para as batalhas cotidianas de cada mulher negra. Desta forma apresento, como forma de resgatar a memória de uma heroína negra negligenciada pela história, a homenagem à Tereza de Benguela

Tereza de Benegueta viveu na histórica cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, que foi a primeira capital de Mato Grosso, localizada às margens do rio Guaporé. Ela foi líder quilombola no século XVIII. Não se sabe ao certo se nasceu em Benguela, Angola, ou se nasceu no Brasil. Para nós, mulheres, importa o exemplo de garra e competência na luta contra a opressão.

Era esposa de José Piolho, que chefiava o Quilombo do Quariterê. Quando seu marido, José Piolho, morreu Teresa assumiu o comando. Tornando-se uma líder implacável e obstinada. Valente e guerreira ela comandou uma comunidade de três mil pessoas, o quilombo cresceu tanto ao seu comando que agregou índios bolivianos e brasileiros, o que despertou a atenção da Coroa, pois isto influenciaria a luta dos bolivianos e americanos (ingleses e espanhóis) para a passagem de mercadorias e internacionalização da Amazônia. Sob sua liderança, o quilombo resistiu à escravidão por duas décadas, sobrevivendo até 1770.

O Quilombo do Quariterê possuía organização político-administrativa, com parlamento, Conselhos (Ministérios) e uma Rainha, Tereza de Benguela - a Rainha Negra do Pantanal.

A Rainha Teresa comandou a estrutura política, econômica e administrativa do Quilombo, mantendo um sistema de defesa com armas trocadas com os brancos ou resgatadas das vilas próximas.

O Quilombo desenvolvia agricultura de algodão e possuía teares onde se fabricavam tecidos que eram comercializados fora dos quilombos, como também os alimentos excedentes.

Pelo exposto reforçamos a necessidade de se homenagear a mulher negra e personificar esta homenagem elevando ao status de heroína nacional uma mulher negra e do interior do Brasil, criando uma referência histórica para todas as mulheres, em especial às mulheres negras.

Sala das Sessões, em

Senadora SERYS SLHESSARENKO

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, 12/02/2009.